

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

MATRÍCULA	51.904	Livro 2 Folhas 01 F	Data 29/10/2014 Registrador de Imóveis
Imóvel Cadastro Nº			
IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL, com cobertura de telhas de barro, piso cimentado, esquadria de madeira, constituída por quarto, cozinha e banheiro, com 24,00m² de área construída, coletada pelo nº 22, edificada no terreno urbano, situado na Rua E, integrante do Conjunto Residencial "VALE VERDE", localizado na Passagem Coimbra, bairro do Coqueiro, neste Município e Comarca de Ananindeua/PA, medindo 10,00m de largura na FRENTE, por onde confina com a citada Rua; 15,00m de extensão pela LATERAL DIREITA, por onde confina com a Casa nº 20; 15,00m de extensão pela LATERAL ESQUERDA, por onde confina com a Casa nº 24; e 10,00m de largura nos FUNDOS, por onde confina com a Casa nº 21 da Rua F, perfazendo uma área de 150,00m². Imóvel cadastrado no IPTU/PMA sob a inscrição nº 66318/2. PROPRIETÁRIOS: LUIZ CARLOS RIBEIRO DO CARMO, militar, portador da Carteira de Identidade nº 5349-CSM/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.047.592-49 e sua mulher MARIZETE SOUZA DO CARMO, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 237.549-SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 208.299.732-49, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ananindeua/PA. Título Aquisitivo: Por compra feita da SOERGA - ENGENHARIA LTDA., através de instrumento particular de escritura pública, pelo preço de Cr\$ 3.869.765,75. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 051, às fls. nº 051, do Livro nº 2-S, em 12/08/1992, do Cartório de Registro Geral, da Comarca de Ananindeua/PA. Esta matrícula foi aberta em 28 de Outubro de 2014.			
AV-1 - MAT. 51904 - HIPOTECA: Faz-se a presente averbação para constar que, pelo mesmo instrumento particular a, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, dado o imóvel objeto da presente matrícula em primeira e especial hipoteca, para garantia do pagamento da dívida de Cr\$ 3.730.193,72. O devedor fica obrigado ao cumprimento de todas das demais cláusulas, condições e obrigações constantes no instrumento ora registrado, a taxa de juros anual nominal 5,4 efetiva 5,5336%, para amortização em 300 meses, conforme consta no R-2, do registro anterior, em 12/08/1992. Eu, Rodrigo Pinheiro de Souza Rosa, digitei. Eu,  Odilson Ferreira Novo Junior - Oficial Interino, dou fé.			
AV-2 - MAT. 51904 - Controle Interno nº 93940, Protocolo nº 64466, datado de 23 de Outubro de 2014 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Através do Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, por cópia arquivada nesta Serventia para os devidos fins. Contrato nº 5.1749.0000.491, datado de 20 de Novembro de 2012, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, representada por seu Gerente, Álvaro Silva Rodrigues, autorizou o Cancelamento da Hipoteca, citada no AV-1 desta matrícula, ficando o imóvel, por força do mesmo instrumento, livre do ônus que o gravava. Eu, Rodrigo Pinheiro de Souza Rosa, digitei. Eu,  Odilson Ferreira Novo Junior - Oficial Interino, dou fé.			
R-3 - MAT. 51.904 - Controle Interno nº 130713. Protocolo nº 101221, datado de 19 de fevereiro de 2020, reingressado em 06 de março de 2020 - VENDA E COMPRA: Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Habitacional, contrato nº 8.4444.2266753-7, datado de 17 de fevereiro de 2020, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/1964, os proprietários, LUIZ CARLOS RIBEIRO DO CARMO e sua esposa MARIZETE MARTINS DE SOUZA, já qualificados; com a Interveniência			

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

Código de segurança: 7b07-3b71-6020-9da4-7bc1-de4e-2cd3-e1f4

Emitida por Lucas da Silva Vilhena

Em 01/10/2024 às 12:32

Protocolo: 180.343

Valor da Certidão: R\$ 63,05

MATRÍCULA

51.904

Livro

2

Folhas

01

V

Data

29/10/2014

Registrador de Imóveis

Imóvel
Cadastro Nº

da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, devidamente representada, por **Bruno Ferreira Paz** - Mat. 100839-2, gerente de relacionamento, inscrito no CPF/MF sob o nº 833.490.142-91, conforme procuração lavrada às folhas 129 e 130, do livro 3375-P, em 03/05/2019, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília (DF), substabelecimento de procuração lavrado às folhas 046 e 047, do livro 3378-P, em 24/05/2019, no 2º Tabelião de Notas e Protesto de Brasília (DF), e substabelecimento sem numeração, de 13/06/2019; **vendeu** o imóvel da presente matrícula à **VALDELUCIA GEMAQUE TAVARES**, brasileira, solteira, gerente, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4846382 - PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 769.182.032-15, residente e domiciliada na Psg Oseas Silva, 761, Guanabara em Ananindeua/PA; pelo preço de **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais)**, pago mediante a integralização das seguintes parcelas: **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, através de financiamento concedido pela CAIXA e **R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, com recursos próprios. Certifico que foi apresentado o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no valor de **R\$ 1.236,93**, recolhido ao Município de Ananindeua/PA, sendo o valor base de IPTU de R\$ 14.394,13 e valor de avaliação de R\$ 20.500,00, referente ao processo nº 2020/2085. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 632,45 (R\$ 521,07 de emolumentos, R\$ 94,74 de FRJ, R\$ 15,79 de ERC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202003.226708-8076220000061370484814120. Eu, Adan Holiday Damasceno Santos, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 20 de março de 2020.

Sérgio L. Jacovacci
Notário e Registrador Substituto.

R-4 - MAT. 51.904 - Controle Interno nº 130713. Protocolo nº 101221, datado de 19 de fevereiro de 2020, reingressado em 06 de março de 2020 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Pelo mesmo Instrumento Particular, acima registrado no R-2, conforme o item 11, a proprietária, **VALDELUCIA GEMAQUE TAVARES**, já qualificada, **alienou** o imóvel ora adquirido, avaliado para fins de venda em público leilão no valor de **R\$ 102.500,00 (cento e dois mil quinhentos reais)**, em caráter fiduciário, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já individualizada, legalmente representada para garantia do pagamento da dívida confessada de **R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais)**, sujeita às seguintes taxas de juros: **TAXA CONTRATADA:** nominal de 5.5000% a.a. e efetiva de 5.6408% a.a., de acordo com sistema SAC de amortização, para ser paga no prazo de **360 meses**, através de parcelas mensais e sucessivas no valor inicial de **R\$ 637,34**, reajustáveis de acordo com item 4, do instrumento ora registrado. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 632,45 (R\$ 521,07 de emolumentos, R\$ 94,74 de FRJ, R\$ 15,79 de ERC e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202003.226709-9076220000061370484814120. Eu, Adan Holiday Damasceno Santos, digitei. Eu, Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 20 de março de 2020.

Sérgio L. Jacovacci
Notário e Registrador Substituto.

AV-5 - MAT.51904 - Controle Interno nº 131403. Protocolo nº 101912, datado de 20

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

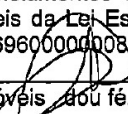
FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

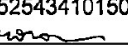
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

MATRÍCULA	51.904	Livro	2	Data	29/10/2014
		Folhas	02 F	Registrador de Imóveis	

Imóvel
Cadastro Nº

de março de 2020 - RESTAURAÇÃO: Procede a presente averbação, nos termos do art. 213, I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, para constar quanto a presente matrícula, tem-se por restaurada e saneada a impressão da ficha nos atos de abertura de matrícula, AV-1 e AV-2, de acordo com a decisão exarada na Suspensão de Dúvida, Processo nº. 0811401-51-2018.8.14.0006, da lavra do Dr. Antonio Jairo de Oliveira Cordeiro, juiz titular da Vara de Registros Públicos de Ananindeua/PA. Averbação isenta de pagamento de emolumentos conforme nota 7.3 da Tabela V, Atos dos Ofícios de Registro de Imóveis da Lei Estadual nº 8.331/2015. Selo de segurança digital nº: A-202003.69675-57696000000081809274318121. Eu, Suellen Nathany Diniz Machado, digitei. Eu,  Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 20 de março de 2020.  Sergio I. Jacovacci
Núcleo Registrador Substituto

AV-6 - MAT. 51.904 - Controle Interno nº 171846, Protocolo nº 142360, datado de 12 de setembro de 2024 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE RESOLÚVEL: Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 26, § 7º, e artigo 27, § 11º, da Lei nº 9.514/97, e sua redação alterada pela Lei nº 14.711/2023; através do requerimento, datado de 23 de agosto de 2024, acompanhado da Certidão de Notificação, Protocolo 32531, sendo a Sra. Valdelucia Gemaque Tavares, notificada no dia 13/06/2024; a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, qualificada no ato R-3 desta matrícula, representado por **Milton Fontana**, inscrito no CPF/MF sob o nº 575.672.049-91, conforme Procuração Pública, lavrada em 18/07/2024, à Folha nº 064, do Livro nº 3605-P, do 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Brasília/DF, como Credora Fiduciária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro Habitacional, contrato nº 8.4444.2266753-7, registrado no R-3/R-4; requereu a **Consolidação da Propriedade Resolúvel** do imóvel desta matrícula, passando assim, o bem ora consolidado, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, o qual tem a **obrigatoriedade de promover público leilão** no prazo de 60 dias para alienação do imóvel contados da data do presente registro. **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO:** - Certifico que foi apresentado o Comprovante de Pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, guia nº 202400000124707, emitida em 14/08/2024, no valor de **R\$ 2.129,49**, recolhido ao Município de Ananindeua/PA, sendo o valor base de cálculo de ITBI de **R\$ 132.803,54**. Valor de emolumentos e selo - total R\$ 718,33 (R\$ 568,47 de emolumentos, R\$ 103,36 de FRJ, R\$ 17,23 de FRC, R\$ 28,42 de ISS e R\$ 0,85 de selo). Selo de segurança digital nº: A-202409.2998149-94189929000039752543410150. Eu, Roberto Antonio dos Santos Pantoja Junior, digitei. Eu,  Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala de Registro de Imóveis, dou fé. Ananindeua/PA, 30 de setembro de 2024.  Gustavo A. P. Jacovacci
Registrador Substituto

SRI ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

REGISTRO GERAL

FLÁVIO HELENO PEREIRA DE SOUSA
REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Emitida por Lucas da Silva Vilhena
Em 01/10/2024 às 12:32
Protocolo: 180.343
Valor da Certidão: R\$ 63,05

CERTIDÃO - DIGITALIZADA

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Matrícula: 51.904

PORTO POR FÉ que a presente certidão de inteiro teor, confere com a original, que é privativo deste serviço registral (Art. 23 e 19 § 1º da Lei Federal nº 6.015, de 31/12/73 e Art. 365 III de CPC).
Ananindeua-Pará em: 01 de outubro de 2024.

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.
Valido somente com o selo de segurança.

- () Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Titular.
- () Gustavo Alvarez Paulino Jacovacci - Oficial Substituto.
- () Daniela Alvarez Paulino Jacovacci - Oficiala Substituta.
- () Daniel dos Santos Lira - Escrevente Autorizado.

Código de segurança: 7b07-3b71-6020-9da4-7bc1-de4e-2cd3-e1f4
Emitida por Lucas da Silva Vilhena
Em 01/10/2024 às 12:32
Protocolo: 180.343
Valor da Certidão: R\$ 63,05



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº 2044124 - SÉRIE: A - SELADO EM: 30/09/2024

CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº 4214402000004055543410150

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	59.16	8.87	1.48



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: Q4954-PZ72N-932AU-36JKP

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Daniel Dos Santos Lira (CPF 007.700.372-16)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/Q4954-PZ72N-932AU-36JKP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>